



Pádua Seixas: questão de praxe.

Mais dinheiro? O BIS diz que sim, mas pede garantias.

É o novo empréstimo-ponte que o Brasil pediu para pagar juros atrasados da dívida

O problema do endividamento internacional está longe de ser uma "questão encerrada", apesar dos novos mecanismos criados pela comunidade financeira para atenuar o fardo da dívida de países como Brasil, México e Argentina. O alerta é do BIS (Banque de Réglements Internationaux), ou Banco Internacional de Compensações, que divulgou ontem seu relatório anual. E anunciou que só poderá fornecer um empréstimo-ponte ao Brasil, para pagamento de juros atrasados da dívida, depois que o ministro Mailson da Nóbrega obtiver, em sua viagem à Europa, no fim do mês, o aval dos governos credores que compõem o chamado Clube de Paris.

Espécie de Banco Central dos Bancos Centrais das nações industrializadas, o BIS, com sede na cidade suíça de Basileia, só concede empréstimos destinados a atenuar as tensões e riscos no sistema financeiro internacional. Nessa situação o Brasil já recorreu ao BIS em 1982, seguindo o rastro dos mexicanos e sendo acompanhado logo em seguida pelos argentinos.

A situação de agora é um pouco menos delicada, mas ainda assim demonstra a fragilidade das contas externas brasileiras. Até o final desse mês, o total de juros atrasados junto ao sistema financeiro internacional terá alcançado US\$ 5,5 bilhões, sendo US\$ 3 bilhões ainda em 1987. Parte dessa dívida será refinanciada através do pacote em discussão (com prazo de 12 anos e carência de cinco). Mas até lá, o País precisará do empréstimo-ponte do BIS para pagar uma parcela dos juros e manter o canal de negociação com os credores.

Para fornecer um empréstimo-ponte, o BIS exige que ele seja pago a curto prazo, normalmente após 90 dias. Em 1982, diante da situação crítica do balanço de pagamentos do Brasil, o banco teve que prorrogar o prazo do empréstimo por mais três meses. Além disso, o BIS só empresta para o país que estiver negociando um acordo de assistência financeira de longo prazo com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Trata-se efetivamente do caso atual do Brasil, que recentemente solicitou um empréstimo de US\$ 1,4 bilhão ao fundo.

Em terceiro lugar, o BIS exige uma espécie de garantia. Em princípio, no caso de empréstimos a países ricos membros do Banco essa garantia é dada pelo próprio país. No caso do Brasil, e diante da sua situação externa, o País terá que buscar essa garantia junto aos bancos centrais das nações industrializadas e de seus governos.

Essa garantia é considerada no BIS como essencial, pois o banco trabalha com reservas de bancos centrais também a curto prazo. A expectativa é de que não haverá obstáculos adicionais para o Brasil obter o aval dos EUA, Alemanha, França etc., já tendo recebido a promessa de ajuda do Japão. Este mês, a fatura de juros da dívida externa brasileira é salgada: US\$ 1 bilhão. No entanto, pelas informações preliminares, o empréstimo-ponte seria inferior a este montante.

Os caminhos

Ao abordar o problema dos países endividados em geral, o Banco Internacional de Compensações assinala que recente-

mente apenas um progresso significativo pode ser constatado, a partir justamente da moratória decretada pelo Brasil: "A experiência brasileira serviu de lição a credores e devedores, no sentido de mostrar que a cooperação é ainda preferível ao confronto". Neste sentido, o BIS reitera a posição de outras organizações internacionais para que os bancos comerciais retomem o fluxo de empréstimos às nações em desenvolvimento: "Não vemos muito como esses países poderiam encontrar o caminho de um crescimento econômico satisfatório sem financiamentos externos ou através de uma forte redução do pagamento dos juros da dívida".

O BIS destaca ainda os limites dos novos caminhos encontrados por bancos e países devedores para atenuar o peso da dívida. Mecanismos como redução da dívida, conversão da dívida etc. podem revelar-se úteis — prossegue o relatório —, mas sua extensão parece limitada. Sua utilização comportaria os seguintes inconvenientes para os países devedores, segundo o BIS: 1) podem provocar um desvio das magras reservas e não trazem muitos recursos novos aos devedores, a menos que sejam acompanhados de ingressos suplementares de capital; 2) a ligação indispensável de fundos de origem interna aos desembolsos provocados pelo endividamento externo ameaça intensificar as pressões inflacionistas; e 3) um grande número de programas de conversão de dívida implica uma transferência de parte do capital a estrangeiros, o que pode ser considerado como politicamente inaceitável.

(Assis Moreira, de Genebra)